



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1240A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1240A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 9.767, DE 10 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.414.433-4 e CPF (MF) nº 117.346.958-38, para o cargo de “Diretor do Departamento Municipal de Educação”, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 135/2015 (referência 50/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - A nomeação de que trata a presente portaria, é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a) nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de “Professor de Ensino Fundamental I” nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 5º - Fica convocada a servidora ora nomeada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 6º - Em função da convocação de que trata os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar nº 03/2001.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 10 de julho de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria